PROCESSO SELETIVO/2027 UniFOA EaD

E D I T A L - Nº 23/2026

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições ao **Processo Seletivo pela Prova de Redação On-line,** para os **Cursos de Graduação do UniFOA,** no **formato Ensino a Distância - EaD,** com ingresso limitado ao primeiro e segundo semestres de 2027, a ser realizado pelo Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, de acordo as regras e condições estabelecidas neste Edital, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96, no Decreto Federal nº 9.235/17 e toda a legislação pertinente em vigor.

CURSOS	GRAU	ATO AUTORIZATIVO
Administração	Bacharelado	Resolução nº 001/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN.
Ciências Contábeis	Bacharelado	Resolução nº 007/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN.
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 342, de 09/07/26.
Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior	Tecnológico	Resolução nº 030/25 de 04/12/25 do Conselho Universitário - CONSUN.
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Tecnológico	Resolução nº 031/25 de 04/12/25 do Conselho Universitário - CONSUN.
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios Imobiliários	Tecnológico	Resolução nº 034/25 de 04/12/25 do Conselho Universitário - CONSUN.
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 917, de 15/12/25.
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Tecnológico	Resolução nº 032/25 de 04/12/25 do Conselho Universitário - CONSUN.
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Tecnológico	Resolução nº 033/25 de 04/12/25 do Conselho Universitário - CONSUN.
Curso Superior de Tecnologia em Logística	Tecnológico	Resolução nº 029/25 de 04/12/25 do Conselho Universitário - CONSUN.
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Tecnológico	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 917, de 15/12/25.
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Tecnológico	Resolução nº 028/25 de 04/12/25 do Conselho Universitário - CONSUN.

CAPÍTULO I
DO INGRESSO

1 - O ingresso nos Cursos de Graduação do UniFOA, no formato EaD, se dará mediante Processo Seletivo, nas formas descritas abaixo:

1.1 - **<u>Ingresso no Primeiro e Segundo Semestres de 2027</u>**, de acordo com o Cronograma e Quadro de Cursos e Vagas Ofertadas, parte integrante e complementar deste Edital.

1.1.1 - **50%** (cinquenta por cento) das vagas ofertadas neste Edital nº 23/2026, por intermédio da Prova de Redação On-line.

1.1.2 - **50%** (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no Edital nº 22/2026, com a utilização do resultado da nota da Prova de Redação obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, realizados nos anos de 2015 a 2026.

1.1.2.1 - <u>No Primeiro Semestre</u>, **o ENEM/2026 só será aceito para inscrição neste Processo Seletivo, após o INEP divulgar o resultado.**

1.2 - Em hipótese alguma ocorrerá o somatório das notas/resultados obtidas pelo candidato no ENEM dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 ou 2026, para fins de classificação, conforme especificados no subitens 1.1.2, deste Capítulo.

2 - Na eventualidade das vagas ofertadas não serem preenchidas pelas formas especificadas neste Edital, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas conforme subitens abaixo:

2.1 - Aproveitamento de classificação em Concursos Vestibulares do UniFOA de até 2 (dois) anos, nas formas de ingresso ENEM ou Prova.

2.2 - Aproveitamento de candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior;

2.3 - Transferências Internas e/ou Externas para o 1º (primeiro) período dos Cursos ofertados por este Edital;

2.4 - Análise Curricular ou Reingresso.

3 - As formas de ingresso consignadas no item 2, subitens 2.2 a 2.4, serão disponibilizadas em Editais específicos.

<u>CAPÍTULO II</u>
<u>DA INSCRIÇÃO</u>

1 - Serão aceitas inscrições de candidatos que estejam finalizando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão ou Diploma deste nível de Ensino, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria nº 391/2002 - MEC), em consonância com as normas gerais de direito do Brasil.

1.1 - Não será permitida a participação de “treineiro” para este Processo Seletivo e **<u>não aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga</u>**.

1.2 - **Caso o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo, só poderá matricular-se na vaga do Curso escolhido, mediante apresentação do Certificado, Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC.**

1.3 - O candidato que não apresentar a comprovação de conclusão do Ensino Médio, no momento da matrícula, será desclassificado deste Processo Seletivo.

2 - **A Inscrição do Processo Seletivo será realizada no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, conforme datas disponibilizadas pelo UniFOA em Edital Complementar especifico, observada a disponibilidade de vagas.**

3 - **Antes de efetuar a inscrição, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição.**

4 - **No ato da inscrição**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**.

4.1 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar obrigatoriamente, seus dados pessoais, curso de sua escolha e o seu CPF.

4.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais, curso, certificando que estão todos corretos.

4.3 - Em caso de erro no preenchimento dos dados pessoais, o candidato poderá solicitar a alteração na Supervisão de Relacionamento e Captação pelo telefone (24) 3340-8400 ou WhatsApp (24) 99317-8226, **antes do prazo de encerramento das inscrições.**

5 - O candidato **só poderá efetuar uma inscrição** neste Processo Seletivo e concorre **apenas a uma vaga.**

6 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no fornecimento de informações inverídicas.

7 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.

8 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência, conforme dispõe a Lei nº 13.146/15.

9 - O candidato que necessitar de atendimento especializado, além dos recursos já disponibilizados para realizar a Prova de Redação On-line, deverá especificar no ato da inscrição, sua deficiência, recursos e condições especiais que necessita e encaminhar o laudo médico para análise.

9.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o laudo médico (recente) digitalizado em arquivo pdf para o endereço eletrônico nsa@foa.org.br, que justifique o atendimento especial solicitado, sob pena de indeferimento.

9.2 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo o candidato notificado do deferimento ou indeferimento, por telefone, e-mail e/ou ofício.

CAPÍTULO III
DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

1 - As vagas ofertadas no Processo Seletivo são para preenchimento da turma do 1º (primeiro) período do primeiro e segundo semestres de 2027, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para os Cursos elencados neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.**

2 - **A FOA/UniFOA disponibilizará Edital Complementar específico, com a distribuição do quantitativo de vagas por Curso, referente a este Edital**.

3 - A FOA/UniFOA, a seu exclusivo critério e havendo vagas ociosas ofertadas neste Edital n° 23/2026 - Prova de Redação On-line, poderá remanejá-las para o Edital nº 22/2026 - ENEM, em cada semestre. Neste caso, serão incorporadas às demais vagas do respectivo Curso e preenchidas conforme ordem de classificação.

3.1 - O candidato declara estar ciente de que a FOA/UniFOA, a seu exclusivo critério, poderá deixar de abrir turma caso não seja atingido o quantitativo mínimo estabelecido para a viabilidade acadêmica e administrativa do Curso, não cabendo aos candidatos qualquer tipo de indenização ou direito à matrícula automática em futuras ofertas.

4 - O candidato fica ciente que, poderá a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas de aprendizagem durante toda a execução das matrizes curriculares e seus conteúdos, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, de acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos, normas do MEC e dos Conselhos Superiores do UniFOA.

5 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, e se for o caso, por normas autorizativas ou regulatórias do MEC definitiva ou provisória, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do centro acadêmico universitário.

6 - A FOA/UniFOA reserva o direito de não abrir turma, caso o curso não atinja o número mínimo de alunos pagantes matriculados, conforme os parâmetros estabelecidos para a viabilidade acadêmica e financeira do Curso.

7 - Fica reservado à FOA/UniFOA o direito de suspender, por prazo indeterminado ou temporário, pelo período de 1 (um) semestre ou mais, a oferta ou a abertura de novas turmas, caso não seja atingido o número mínimo de alunos pagantes matriculados, evitando assim, a inviabilização da formação de nova turma.

8 - A FOA/UniFOA se reserva também ao direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em lei, na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.

9 - **DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E POLO**

9.1 - Os Cursos de Graduação do UniFOA, no formato EaD, serão ministrados de forma on-line, em ambiente virtual de aprendizagem, com o apoio de professores e/ou tutores por meio de videoaulas, atividades on-line, fóruns, chats e demais recursos tecnológicos de informação e comunicação.

9.1.1 - O aluno deverá cumprir o estabelecido no Projeto Pedagógico de cada Curso, matrizes curriculares vigentes, normas do MEC e dos Conselhos Superiores do UniFOA, respeitando obrigatoriamente, os prazos e a realização das tarefas e atividades planejadas em cada disciplina/projeto.

9.1.2 - O acesso ao Ambiente Virtual será por meio do número de matrícula do aluno.

9.1.3 - Nos Cursos ofertados no formato EaD, a instituição de ensino superior incluirá a realização de atividades presenciais, conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso e em consonância com as normativas vigentes do Ministério da Educação. Tais atividades serão implementadas, sempre que necessárias, ao adequado desenvolvimento do processo formativo.

9.1.4 - **POLO VOLTA REDONDA - INFORMAÇÕES E APOIO**

Campus Universitário Olezio Galotti
Av. Dauro Peixoto Aragão, n. 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ.
Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8445 e (24) 3340-8400

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO SELETIVO

1 - O Processo Seletivo é o instrumento de seleção acadêmica dos candidatos inscritos no Concurso Vestibular. Este Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado pela Prova de Redação On-line.

2 - **O candidato deverá obrigatoriamente acessar o link enviado pelo UniFOA e realizar a Prova de Redação On-line,** seguindo as orientações contidas no formulário de inscrição e respeitando as datas e a duração máxima da prova, conforme estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO V
DA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE

1 - A seleção de candidatos para o ingresso no UniFOA pela Prova de Redação On-line, será realizada por meio de Processo Seletivo 100% (cem por cento) on-line, no link enviado pelo

UniFOA, motivo pelo qual deverá o candidato possuir equipamento ou dispositivo com uma conexão razoável com a internet.

1.1 - Recomendamos a utilização do navegador Google Chrome para realização da Prova de Redação On-line, afim de evitar possíveis transtornos.

2 - **A Prova de Redação On-line, terá a duração máxima, de 2h (duas) horas**, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova. O tempo de duração será controlado por meio de cronometro que encerra sua aplicação quando o tempo limite é atingido ou quando o candidato clicar no botão "Entrega", sendo de **caráter classificatório e eliminatório**.

2.1 - O candidato obrigatoriamente deverá redigir uma redação de autoria própria, com o mínimo de **1.000** (mil) caracteres e o máximo de **2.000** (dois mil) caracteres, obedecendo as datas estabelecidas no Cronograma do Edital Complementar, sob pena de desclassificação.

2.2 - A Prova de Redação On-line constará de uma composição em língua portuguesa sobre o tema proposto, a ser sorteado aleatoriamente. Será avaliada considerando os seguintes aspectos: coesão e coerência, concatenação do pensamento, estruturação das frases, criatividade, adequação vocabular, correção gramatical, ortografia e pontuação.

2.3 - A Prova de Redação On-line valerá **100** (cem) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a **20** (vinte) pontos, será desclassificado do Processo Seletivo.

3 - O candidato obrigatoriamente deverá realizar a Prova de Redação On-line, seguindo as orientações do formulário específico, produzindo sua redação no espaço pré-definido para o ambiente de prova e respeitando as datas estabelecidas.

4 - É aconselhável que antes de iniciar a prova, o candidato reserve um tempo, de no mínimo **1h** (uma) hora, e confira sua conexão com a internet. Fica o candidato ciente, que uma vez iniciada a prova, não há como dar pausa, reiniciar ou retomar a mesma.

5 - Será eliminado automaticamente do Processo Seletivo, o candidato que não enviar/entregar a Prova de Redação On-line **até** às **23h59min**, da data limite correspondente ao seu período de inscrição, conforme estabelecido pelo UniFOA em Edital Complementar, sob pena de desclassificação.

6 - É de inteira responsabilidade do candidato a finalização da Prova de Redação no ambiente destinado à sua realização.

CAPÍTULO VI
DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE

1 - A classificação será feita pela nota obtida pelo candidato na Prova de Redação On-line, até que se esgotem os números de vagas ofertadas para o Curso escolhido e divulgadas pelo UniFOA em Edital Complementar.

2 - **DO DESEMPATE**

2.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

2.1.1 - Terá prioridade o candidato com mais idade;

2.1.2 - Permanecendo o empate, será considerada a data e hora de envio da Prova de Redação On-line;

2.1.3 - Persistindo o empate, será considerada a data e hora da realização da inscrição.

3 - **SERÁ DESCLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE O CANDIDATO QUE:**

3.1 - Não enviar/entregar a Redação On-line e/ou deixar expirar o tempo previsto para a sua realização;

3.2 - Não respeitar a quantidade mínima de **1.000** (mil) caracteres e a quantidade máxima de **2.000** (dois mil) caracteres;

3.3 - Não obtiver, no mínimo **20** (vinte) pontos na Prova de Redação On-line;

3.4 - Caso seja constatado plágio, a autoria de terceiros na Prova de Redação On-line;

3.5 - Utilizar de meios ilícitos para realizar a Prova de Redação On-line;

3.6 - Consultar sites ou qualquer material de apoio, físico ou digital ou contrariar qualquer norma do Edital;

3.7 - For responsável por falsa identificação pessoal ou utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.

4 - **DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO À MATRÍCULA**

4.1 - **Estará classificado e habilitado à matrícula no UniFOA, o candidato que cumprir rigorosamente todas as regras e condições previstas neste Edital, até que encerrem os números de vagas ofertadas e disponíveis para o Curso escolhido.**

4.2 - O candidato receberá o seu resultado, no prazo mínimo de **2** (duas) horas, após a realização da Prova de Redação On-line, considerando os dias uteis, mediante comunicação do UniFOA por meio eletrônico e divulgação no Portal do Candidato no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**.

4.3 - O resultado final deste Processo Seletivo/2027 UniFOA EaD, será divulgado pelo UniFOA, no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, conforme disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 44 da Lei nº 9.394/96, após o preenchimento do quantitativo de vagas ofertadas neste Edital, observando o término das inscrições e respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

4.3.1 - Fica o candidato ciente que, o UniFOA divulgará a relação nominal dos classificados de cada semestre, o número da inscrição do Processo Seletivo, nota da Prova de Redação On-line e a respectiva ordem de classificação.

5 - É assegurado ao candidato classificado ou não, o direito a ter acesso a sua pontuação na Prova Redação On-line realizada no Processo Seletivo.

6 - Em hipótese alguma haverá revisão, vista da prova ou recontagem de pontos na Prova de Redação On-line.

7 - Não será fornecida cópia da prova realizada pelo candidato.

8 - **Os candidatos classificados e convocados**, deverão efetuar a matrícula conforme estabelecido neste Edital, respeitando o prazo determinado pelo UniFOA.

CAPÍTULO VII
DA MATRÍCULA

1 - As **matrículas** dos candidatos classificados e convocados serão realizadas pelo Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, conforme procedimentos especificados neste Edital e datas estabelecidas pelo UniFOA no ato da convocação.

2 - As instruções para matrícula serão disponibilizadas no Portal do Candidato.

3 - As matrículas serão realizadas de **forma on-line**, em duas 02 (duas) etapas. A **Primeira Etapa** refere-se ao envio/postagem da documentação pelo Portal do Candidato. A **Segunda Etapa** consiste na assinatura do instrumento contratual, respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos pelo UniFOA.

4 - O candidato **no prazo estabelecido para matrícula**, deverá acessar o Portal do Candidato mediante login (CPF) preencher o formulário da **Primeira Etapa** da matrícula e postar/encaminhar a documentação descrita no **item 13**, e **subitens**, deste Capítulo, sob pena de indeferimento de matrícula.

5 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.

6 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário, e após deverá o candidato aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA.

7 - Durante o período de conferência e validação da **Primeira Etapa**, deverá acompanhar no Portal do Candidato, o *status* da análise de sua documentação enviada, para fins de dar prosseguimento a **Segunda Etapa** de sua matrícula.

8 - Após validação dos documentos da Primeira Etapa, a matrícula estará liberada para os próximos passos no Portal do Candidato.

9 - Na **Segunda Etapa da matrícula**, o candidato, deverá realizar a assinatura eletrônica do instrumento contratual que será encaminhado pela FOA/UniFOA por meio de link especifico.

10 - **A não realização da matrícula no prazo estabelecido pelo UniFOA, implica na perda da vaga, prosseguindo o Processo Seletivo com os candidatos em lista de espera.**

11 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do Curso.

12 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do Curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à FOA/UniFOA o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para instauração de procedimentos para apuração dos fatos.

13 - **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA**

13.1 - No ato da matrícula, os candidatos classificados e convocados, deverão postar/encaminhar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da matrícula:

13.1.1 - Carteira de Identidade/RG e CPF do candidato e fiador/coobrigado;

13.1.2 - Comprovante de residência do candidato e fiador/coobrigado;

13.1.3 - Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;

13.1.4 - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;

13.1.5 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

13.1.6 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Diploma, Declaração recente, emitida no prazo de até seis meses a contar da data da assinatura e constando o ano de conclusão ou Histórico).

13.1.6.1 - Apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente.

13.1.7 - O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior, também deverá encaminhar/postar uma via da Declaração de Equivalência emitida pela Secretaria de Estado da Educação e uma via do Histórico Escolar, devidamente traduzido e juramentado.

14 - **Após a convocação para matrícula,** o candidato deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade correspondente aos serviços educacionais, mediante recebimento de link para o pagamento.

15 - **O vencimento das parcelas da semestralidade dar-se-á de acordo com o semestre em curso, conforme calendário acadêmico dos Cursos EaD.**

15.1 - As demais vencerão sucessivamente no dia 05 de cada mês, com reajustes anuais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo de Adesão.

16 - As aulas dos candidatos classificados e matriculados no formato EaD, iniciarão conforme calendário Acadêmico publicado pelo UniFOA ou em data diferenciada, conforme determinação da FOA/UniFOA.

17 - Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o estudante poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.

18 - **DA LISTA DE ESPERA**

18.1 - Os candidatos excedentes, aprovados que não foram classificados dentro do número de vagas, devem aguardar a convocação do UniFOA, conforme disponibilidade de vagas para cada Curso.

19 - **DO REMANEJAMENTO DE CURSO**

19.1 - Caso haja disponibilidade de vagas para os Cursos ofertados neste Edital após a realização das matrículas dos candidatos classificados, será facultado o **remanejamento do Curso originalmente escolhido** no ato da inscrição, mediante requerimento do interessado, respeitando rigorosamente ordem de classificação.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS

1 - Fica o candidato ciente que, o ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos Cursos de Nível Superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas grades curriculares.

2 - O ENADE **é componente curricular obrigatório**. A situação de regularidade do estudante é registrada em seu Histórico Escolar. O estudante selecionado que não comparecer ao exame ficará em situação irregular junto ao ENADE. Neste caso, a FOA/UniFOA estará impedida de expedir o Histórico Escolar, de autorizar a participação do acadêmico na cerimônia de colação de grau oficial e, sobretudo, de expedir o Diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.

3 - A FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das parcelas da semestralidade, na forma prevista pela Lei nº 9.870/99. A base de cálculo do reajuste levará em consideração os índices de preços de atualização monetária e as variações com o custeio e investimentos específicos. Havendo alteração da política econômica do país, com o consequente aumento da inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de realizar a atualização monetária do valor da parcela da semestralidade/anuidade prevista no presente Termo e Adesão e Tabelas de Valores objeto das renovações eletrônicas até o final do Curso, de forma a garantir o equilíbrio financeiro.

4 - Poderá o UniFOA cobrar taxas de materiais de uso individual para os Cursos que se fizerem necessários, conforme disposto na Lei nº 9.870/1999 e Resolução nº 03/1989 do Conselho Federal de Educação.

5 - Todas as comunicações da FOA/UniFOA, inclusive de caráter acadêmico, serão realizadas por e-mail institucional, Portal Acadêmico e/ou meios eletrônicos de telefonia e digitais do UniFOA.

6 - A FOA/UniFOA disponibilizará gratuitamente, não atribuindo qualquer valor adicional nas mensalidades, uma conta de e-mail institucional através do Portal Office 365, ficando o candidato/aluno inteiramente e exclusivamente responsável pela utilização do mesmo, de modo a manter o bom uso dos recursos disponibilizados, sem trazer qualquer prejuízo ou má reputação para a FOA/UniFOA, sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme políticas de uso disponibilizada no Portal Acadêmico.

7 - A FOA/UniFOA poderá disponibilizar Transporte Social Gratuito aos alunos que tenham o perfil indicado para a Bolsa AFA, e neste caso, quando disponibilizado, **sem qualquer custo adicional nas mensalidades**, desde a sua criação, podendo suspender tal serviço quando for necessário e/ou inevitável, sem direito à continuação destes serviços.

8 - **OBRIGAÇÃO DE MEIO**

8.1 - A Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do Curso. Enquanto durar o período acadêmico de vivência do aluno no curso matriculado, o candidato/aluno autoriza desde já quando ofertado por esta Instituição de Ensino meios de tecnologias, o uso de aplicativos de controle de acesso e tempo nos ambientes virtuais de aprendizagem do UniFOA, bem como sua geolocalização, para fins de avaliação de desempenho acadêmico.**

8.2 - O candidato desde já fica ciente que, o estágio profissional/internato é componente curricular, possuindo a referida disciplina ou atividade, obrigações de integral cumprimento de carga horária e atividades acadêmicas, devendo o aluno cursar o estágio/internato obrigatório nos locais conveniados e indicados pela FOA/UniFOA, sob pena de reprovação, bem como, deverão ser observados e respeitados os órgãos de classe e suas exigências.

8.3 - Fica o candidato ciente que, nos casos em que a lei exigir, o aluno somente poderá exercer a profissão, após a aprovação no exame específico dos órgãos de classe, não tendo a FOA/UniFOA qualquer gerência nas regras e condições exigidas por aqueles órgãos.

9 - **DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS**

9.1 - No ato da matrícula, será assinado o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição) pelo aluno e por seu fiador e coobrigado.

9.2 - Está disponível no portal acadêmico as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre outros instrumentos legais, estão disponíveis no site do UniFOA, através do link https://www.unifoa.edu.br/publicidade-transparencia/.

9.3 - Caso seja do interesse da FOA/UniFOA, o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, poderá ser assinado de forma eletrônica com a utilização de processo de certificação, como previsto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e Portaria nº 315, de 08/04/2018 do Ministério da Educação.

9.4 - A FOA/UniFOA expedirá os Diplomas em arquivo digital e/ou físico na forma da Portaria MEC n° 330, de 05/04/2018, Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018 e Portaria MEC n° 70, 24/01/2025 e suas regulamentações posteriores.

10 - **DA RESCISÃO DE CONTRATO**

10.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmico, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no país.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O candidato ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição. Após à matrícula, o aluno se submete as normas da FOA/UniFOA.

2 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como, dos Conselhos CONSEPE e CONSUN do UniFOA e do Núcleo de Seleção Acadêmica.

3 - A FOA/UniFOA se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdo das disciplinas antes ou durante a realização do Curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UniFOA ou do MEC.

4 - O candidato fica ciente que, caso venha a efetuar sua matrícula no UniFOA, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5 - O candidato ao se matricular no formato de oferta EaD, assume total responsabilidade de possuir dispositivo eletrônico e internet com os requisitos mínimos para execução das aulas, e a conexão com boa qualidade de funcionamento.

6 - Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA.

6.1 - O candidato desde já autoriza o envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA, podendo entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.

6.2 - O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

6.3 - O candidato desde já autoriza que a FOA/UniFOA entre em contato por meios de comunicação que se referem, mas não se limitam a telefonia, Short Message Service (SMS), Portal do Candidato, WhatsApp ou outro sistema equivalente, e-mail pessoal indicado no cadastro, para fins exclusivamente acadêmicos, especialmente relacionado ao Processo Seletivo. Caso o candidato não deseje que o contato seja estabelecido pela FOA/UniFOA, deverá revogar seu consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.

6.4 - O candidato poderá ainda consultar a Política de Privacidade, disponível no site do UniFOA (https://sites.unifoa.edu.br/politica-privacidade/) para obter outras informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.

7 - Fica o candidato desde já ciente da necessidade do cumprimento do Calendário Nacional de Vacinação e das campanhas nacionais de vacinação sazonal e extraordinárias, indicadas pelo Ministério da Saúde para os profissionais da área de saúde, se responsabilizando pelos riscos que ficará exposto na hipótese da não adesão à recomendação de vacinação, isentando a FOA/UniFOA de qualquer responsabilidade de contaminação nas atividades acadêmicas realizadas durante o Curso.

8 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do UniFOA, ouvida a Reitora e a Mantenedora.

Volta Redonda, na data da assinatura digital.

IVANETE DA ROSA SILVA DE OLIVEIRA:80830099700

Assinado de forma digital por IVANETE DA ROSA SILVA DE OLIVEIRA:80830099700
Dados: 2026.10.19 10:51:13 -03'00'

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora do UniFOA
Assinado digitalmente